CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 005/2013

O Vereador **DENIS GOLÇALVES PINA (PP),** com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Romero Luiz Endringer, **a reforma da Unidade Básica de Saúde de Mangaraí, Zona Rural, Santa Leopoldina/ES.**

JUSTIFICATIVA:

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) são locais destinados ao atendimento básico e gratuito de saúde a população. Tendo como principais serviços oferecidos consultas médicas, coleta de exames laboratoriais, tratamento odontológico, encaminhamento para especialidades e fornecimento de medicação básica.

Nesse sentido,compete ao Vereador apresentar proposições que visem ao interesse coletivo, dentre estes a busca pela melhoria na qualidade de vida e saúde dos munícipes (art. 63, inciso III do Regimento Interno).

Plenário da Câmara Municipal, 27 de março de 2013

DENIS GONÇALVES PINA
VEREADOR - PP
Autor da Indicação

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO
Em 28 03 2013
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL